

**LEI MUNICIPAL Nº2774/2.014**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANTÔNIO UMBELINO SOUTO”  
À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.**

*Projeto de Lei nº 3068/2014*

*(Autoria: Ademir Donizete da Silva “Ademir da Lagoa”)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no loteamento “Residencial Francisco Mazeto”, que anteriormente denominava – se 16 (dezesesseis), localizada entre às quadras 4, 35 e Área Verde, com início na Avenida 02 (dois) e término na Rua 02 (dois), com a edição desta Lei passa a denominar – se “**ANTÔNIO UMBELINO SOUTO**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de 2014.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal